



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.535, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.321, de 18 de fevereiro de 2003, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para regularização de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades orçamentárias:

06.06 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
0606.1339200542.088 – Manutenção da Fundação Casa das Artes
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor na seguinte unidade orçamentária:

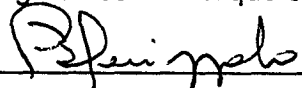
06.06 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
0606.1339200542.088 – Manutenção da Fundação Casa das Artes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 187 R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 082
e publicado (a)
Em 18/02/2003

